

Irineu Krause

Irineu Krause

Dilmar dos Santos

Dilmar dos Santos

Elmar Hoffmann

Elmar Hoffmann

Enio Klemann

Enio Klemann

(Enio Klemann) Sidnei Kiedis

Sidnei Jose Kiedis

Carlos Herpich

Carlos Herpich

Mirgon V. Jung

Mirgon Valtter Jung

Lory Borges Cunha

Lory Borges Cunha

Veronice M. B. Sugari

Veronice Macedo Ribeiro Sugari

Sabino Azzolini

Sabino Azzolini

Adécio Bruno Lorenzatto

Adécio Bruno Lorenzatto

Nelcindo Jandir Hoffmann

Nelcindo Jandir Hoffmann

Ademir Alberto Flach

Ademir Alberto Flach

José Dalle Laste

José Dalle Laste

Voldenei Matana

Voldenei Matana

Cidnei Matana

Cidnei Matana

Aimore Antonio Grosbelli

Aimore Antonio Grosbelli

Beatriz O. Klein

Beatriz Ortigara Klein

Bonfilho Pansera

Bonfilho Pansera

Oneide Debastiani

Oneide Debastiani

Leonildo José Beal
Leonildo José Beal

Adyr Waldir Pilger
Adyr Waldir Pilger

Primo Cigolini
Primo Cigolini

Clari Luiz Pansera
Clari Luiz Pansera

Ireno R. Dias
Ireno Rodrigues Dias

José Favaretto
José Favaretto

Adair Sugar
Adair Sugar

Cleonise Ana Klein
Cleonise Ana Klein

Adelar A. Dalle Laste
Adelar Antonio Dalle Laste

Arno Pedro Weippert
Arno Pedro Weippert

Pedro Rodrigues
Pedro Rodrigues

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010 SOB NÚMERO: 41400020428 Protocolo: 10/575142-1, DE 02/06/2010	
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA- COOAFASP	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.123.856/0001-33

Razão

Social:

Endereço:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PR

RUA ALVARO ANTER 1490 / SOL NASCENTE / SALGADO FILHO / PR /
85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031600434143630840

Informação obtida em 30/03/2020 08:14:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

000073

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjunta...>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA
CNPJ: 12.123.856/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:36 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **3CA4.43CE.EFCF.1BCE**

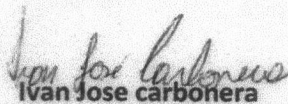
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO FILHO - PR

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000049b**VENCIMENTO: 04/ 11 / 2020**

Razão Social: Edineia Maria Doleys Debastiane
Nome Fantasia: Casinha do pão
CPF: 056.112.489-26
Responsável Legal: Edineia Maria Doleys Debastiane
Endereço : Linha Turski

Ramo de atividade : Panificação**OBSERVAÇÃO:****LOCAL E DATA:** Salgado Filho 04 de Novembro de 2019
Ivan Jose Carbonera**Gestor da Vigilância Sanitária****Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Rua Augusto Cechini, 76-centro-Salgado Filho-PR
Cep: 85620-000 Fone: (46) 3564-1202

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)**

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura FamiliarMinistério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Eritente

I - Identificação da Pessoa Jurídica

SDW/1212385600012012190535

1. CNPJ: 12.123.856/0001-33
3. Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARANA
4. Nome Fantasia: COOAFASP
6. Email: COOAFASP@HOTMAIL.COM
8. Endereço: RUA ALVARO ANATER
10. Bairro e Distrito: SOL NASCENTE
12. Município - UF: Salgado Filho - PR
13. Telefone: Tipo CELULAR

DDD: 46

Número: 9840-0015

2. Inscrição Estadual: 9052727305
5. Data de Constituição: 10/04/2010
7. Site:
9. Número: 137
11. CEP: 85620-000
Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 47 * Relação anexo

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 41

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ARNO PEDRO WEIPPERT

CPF 335.025.109-97

Local: Salgado Filho

Assinatura:

Arno Pedro Weipert

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27

Representante: CPF 236.515.200-72

Francisco Beltrão

Local

20/12/19

Data

Sady D. A. Guiza

Assinatura

000076



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 91880860
 Emitido em: 23/12/2019 às 08:16:03

DAP: SDW1212385600012012190535 Versão DAP: 3.2 Emissão: 20/12/2019 Validade(*): 20/12/2021

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.123.856/0001-33
 Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Salgado Filho/PR
 Representante Legal: ARNO PEDRO WEIPPERT
 Data Constituição: 10/04/2010
 CPF: 335.025.109-97

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
 CNPJ: 78.133.824/0001-27
 Agente Emissor: Sady D. A. Grisa
 Local de Emissão: Salgado Filho/PR
 CPF: 236.515.200-72

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	41	87,23

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Manfrinópolis	12
Salgado Filho	29

Resultado Composição Societária

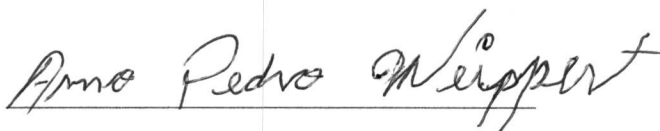
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MAPA	41	87,23
Associados sem DAP	6	12,77
Total dos Associados	47	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

DECLARACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Cooafasp Cooperativa de Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.123.856/0001-33 , DAP sdw1212385600012012190535 com sede na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, à Rua Alvaro Anater nº 137, CEP 85620-000, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2020, que todos os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos por nossos produtores relacionados ao projeto de venda.

Salgado Filho, 03de Abril de 2020



Arno Pedro Weippert



000078



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.123.856/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAFASP	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 01.59-8-01 - Apicultura 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 01.32-6-00 - Cultivo de uva

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO R ALVARO ANATER	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.620-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO SALGADO FILHO	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9936-5531
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/03/2020** às **10:28:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 6/2020



Página:1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23766-3 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE CNPJ: 12.123.855/0001-33 Telefone: 23767-1 ARNO PEDRO WEIPPERT									
Representante: 23767-1 ARNO PEDRO WEIPPERT									
Lote 001 - Lote 001									
001	4644 Abóbora cabotia	KG	134,00	Classificado			5,67	759,78	*
002	3872 Abobrinha verde	KG	64,00	Classificado			2,89	184,96	*
003	2131 Acelga	KG	53,00	Classificado			4,36	231,08	*
004	1904 Alface,	KG	359,00	Classificado			5,38	1.931,42	*
005	2133 Banana calura,	KG	641,00	Classificado			2,55	1.634,55	*
006	2132 Banana prata,	KG	641,00	Classificado			3,42	2.192,22	*
007	3870 Batata doce	KG	134,00	Classificado			3,06	410,04	*
008	1907 Bolacha caseira fubá - embalagem de 500g	KG	80,00	Classificado			21,75	1.740,00	*
009	6419 Bolacha caseira maisena - embalagem de 500g	KG	80,00	Classificado			22,40	1.792,00	*
010	2135 Bolacha caseira,	KG	107,00	Classificado			19,50	2.086,50	*
011	3155 Cabolinha verde	KG	23,00	Classificado			8,79	202,17	*
012	2137 Doce de frutas,	UNI	32,00	Classificado			11,59	370,88	*
013	99 Laranja,	KG	320,00	Classificado			2,90	928,00	*
014	94 Limão	KG	128,00	Classificado			3,40	435,20	*
015	2139 Mandioca descascada,	KG	154,00	Classificado			4,24	652,96	*
016	3874 Melado de cana	KG	67,00	Classificado			8,93	598,31	*
017	3871 Milho verde em espiga descascada,	KG	392,00	Classificado			4,45	1.744,40	*
018	3920 Morango	KG	250,00	Classificado			19,08	4.770,00	*
019	4641 Morgote/ mexirica/bergamota	KG	160,00	Classificado			4,21	673,60	*
020	6420 Nozes descascadas	KG	28,00	Classificado			41,33	1.157,24	*
021	2140 Pão caseiro - unidade de 500 g ou individual de 50g	KG	485,00	Classificado			12,06	5.849,10	*
022	4645 PEPINO	KG	48,00	Classificado			3,39	162,72	*
023	5500 Pêssego	KG	64,00	Classificado			4,92	314,88	*
024	4640 Poncã	KG	160,00	Classificado			5,71	913,60	*
025	3156 Salsinha,	KG	23,00	Classificado			11,33	260,59	*
026	139 Suco de uva integral	LT	641,00	Classificado			13,18	8.448,38	*
027	4646 VAGEM	KG	32,00	Classificado			7,49	239,68	*

VALOR TOTAL: 40.684,26

[Assinatura]

Emitido por: Jozeinei dos Santos, na versão: 5524 k

08/04/2020 08:00:40

000079



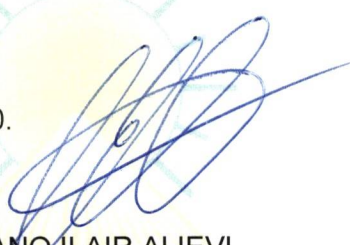
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 07/04/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000081

Ofício nº 06/2020 – DC

Manfrinópolis, em 07/04/2020

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção a solicitação expedida em 22/01/2020 pela Secretaria Municipal de Educação e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 07/04/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	970	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1320	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1340	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochrafaz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020****DISPENSA Nº 06/2020**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24**, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Chamada Pública n.º 01/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e nº 04/2015..

Data da Solicitação: 22/01/2020

Empresa: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ.

Endereço: RUA ALVARO ANATER, 137 - CEP: 85620000 - BAIRRO: SOL NASCENTE
CIDADE/UF: Salgado Filho/PR.

CNPJ: 12.123.856/0001-33

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4644	Abóbora cabotiá Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	134,00	KG	5,67	759,78
2	3872	Abobrinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	64,00	KG	2,89	184,96
3	2131	Acelga Apresentando textura macia, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação	53,00	KG	4,36	231,08
4	1904	Alface, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	359,00	KG	5,38	1.931,42
5	2133	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	641,00	KG	2,55	1.634,55
6	2132	Banana prata, Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	641,00	KG	3,42	2.192,22
7	3870	Batata doce apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom	134,00	KG	3,06	410,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000083

		estado de conservação.				
8	1907	Bolacha caseira fubá – embalagem de 500g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.	80,00	KG	21,75	1.740,00
9	6419	Bolacha caseira maisena – embalagem de 500g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.	80,00	KG	22,40	1.792,00
10	2135	Bolacha caseira, Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 500g.	107,00	KG	19,50	2.086,50
11	3155	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	23,00	KG	8,79	202,17
12	2137	Doce de frutas, Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g. entrega mensal	32,00	UNID	11,59	370,88
13	99	Laranja. Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	320,00	KG	2,90	928,00
14	94	Limão Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	128,00	KG	3,40	435,20
15	2139	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	154,00	KG	4,24	652,96
16	3874	Melado de cana Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas.	67,00	KG	8,93	598,31
17	3871	Milho verde em espiga descascada, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem	392,00	KG	4,45	1.744,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000084

		machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.				
18	3920	Morango Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	250,00	KG	19,08	4.770,00
19	4641	Morgote/ mexirica /bergamota Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	160,00	KG	4,21	673,60
20	6420	Nozes descascadas Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal	28,00	KG	41,33	1.157,24
21	2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Entrega mensal	485,00	KG	12,06	5.849,10
22	4645	PEPINO Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	48,00	KG	3,39	162,72
23	5500	Pêssego Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	64,00	KG	4,92	314,88
24	4640	Poncã Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	160,00	KG	5,71	913,60
25	3156	Salsinha, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	23,00	KG	11,33	260,59
26	139	Suco de uva integral Suco integral de uva. Suco derivado da uva, embalagem sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem vidro contendo 1 litro.	641,00	LT	13,18	8.448,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000085

27	4646	VAGEM Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	32,00	KG	7,49	239,68
TOTAL						40.684,26

Grupo 1 – Frutas in natura

Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
5500	Pêssego	64	R\$ 4,92
99	Laranja	320	R\$ 2,90
3920	Morango	250	R\$ 19,08
4640	Poncã	160	R\$ 5,71
4641	Morgote/ mexirica /bergamota	160	R\$ 4,21
2133	Banana Caturra	641	R\$ 2,55
2132	Banana Prata	641	R\$ 3,42
94	Limão	128	R\$ 3,40

Grupo 2 – Hortaliças

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
1904	Alface	359	R\$ 5,38
2131	Acelga	53	R\$ 4,36

Grupo 3 – Legumes e tubérculos

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega quinzenal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
4644	Abóbora cabotiá	134	R\$ 5,67
3872	Abobrinha verde	64	R\$ 2,89
4645	Pepino	48	R\$ 3,39
4646	Vagem	32	R\$ 7,49
3871	Milho verde em espiga descascada	392	R\$ 4,45
2139	Mandioca descascada	154	R\$ 4,24
3870	Batata doce	134	R\$3,06

Grupo 4 – temperos

Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
3155	Cebolinha verde	23	R\$ 8,79
3156	Salsinha	23	R\$ 11,33

Grupo 5 – Panificados

Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2140	Pão caseiro - unidade de 500 g ou individual de 50g	485	R\$ 12,06
2135	Bolacha caseira - embalagem de 500 g	107	R\$ 19,50
1907	Bolacha caseira fubá - embalagem de 500	80	R\$ 21,75



6419	g Bolacha caseira maisena - embalagem de 500 g	80	R\$ 22,40
------	---	----	-----------

Grupo 6 – complemento

Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2137	Doce de frutas	32	R\$ 11,59
3874	Melado de cana	67	R\$ 8,93
139	Suco de Uva Integral	641	R\$ 13,18

Grupo 7 – complemento

Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal

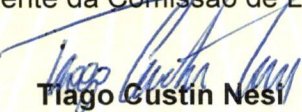
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
6420	Nozes descascadas	28	R\$ 41,33

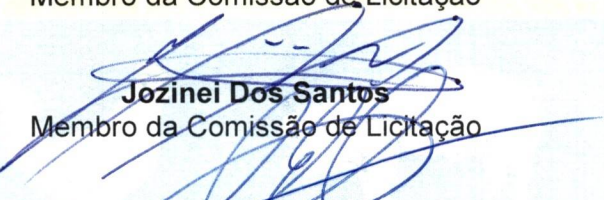
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

ASSINATURA: 08/04/2020


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Gustin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000087

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Aos vinte e **07 dias do mês de abril de 2020**, às **09:00** horas, reuniram-se na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis o Sr Antonio Valdir Serafini, presidente da Comissão de Licitações, e os membros Tiago Custin Nesi e Jozinei dos Santos, para abertura dos envelopes da chamada publica 01/2020.

Verificou-se que apresentou-se como proponente a **Cooperativa Da Agricultura Familiar do Sudoeste Do Paraná (COOAFASP)** inscrita no **CNPJ Nº 12.123.856/0001-33**, dando continuidade foi recepcionado os envelopes com as propostas e documentação do proponentes, de acordo com o estabelecido no edital de chamada publica 01/2020 e com a Resolução nº **26 do FNDE, de 17/06/2013**, a qual estabelece que do total dos recursos repassados pelo FNDE para Alimentação Escolar, mínimo de 30% devem ser gastos com aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, dispensando o processo licitatório.

Os preços utilizados como referencia a aquisição dos produtos são oriundos de pesquisa de mercado local e regional. Em analise as propostas e documentação a comissão de licitação declarou os proponentes habilitados, foi verificada a disponibilidade de entrega de cada componente, resultando nos valores conforme abaixo:

Grupo 1 – Frutas in natura			
Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
5500	Pêssego	64	R\$ 4,92
99	Laranja	320	R\$ 2,90
3920	Morango	250	R\$ 19,08
4640	Poncã	160	R\$ 5,71
4641	Morgote/ mexirica /bergamota	160	R\$ 4,21
2133	Banana Caturra	641	R\$ 2,55
2132	Banana Prata	641	R\$ 3,42
94	Limão	128	R\$ 3,40
Grupo 2 – Hortaliças			
Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
1904	Alface	359	R\$ 5,38
2131	Acelga	53	R\$ 4,36
Grupo 3 – Legumes e tubérculos			
Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega quinzenal.			
Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
4644	Abóbora cabotiá	134	R\$ 5,67
3872	Abobrinha verde	64	R\$ 2,89
4645	Pepino	48	R\$ 3,39
4646	Vagem	32	R\$ 7,49
3871	Milho verde em espiga descascada	392	R\$ 4,45
2139	Mandioca descascada	154	R\$ 4,24
3870	Batata doce	134	R\$3,06
Grupo 4 – temperos			
Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000088

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
3155	Cebolinha verde	23	R\$ 8,79
3156	Salsinha	23	R\$ 11,33

Grupo 5 – Panificados

Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2140	Pão caseiro - unidade de 500 g ou individual de 50g	485	R\$ 12,06
2135	Bolacha caseira - embalagem de 500 g	107	R\$ 19,50
1907	Bolacha caseira fubá - embalagem de 500 g	80	R\$ 21,75
6419	Bolacha caseira maisena - embalagem de 500 g	80	R\$ 22,40

Grupo 6 – complemento

Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
2137	Doce de frutas	32	R\$ 11,59
3874	Melado de cana	67	R\$ 8,93
139	Suco de Uva Integral	641	R\$ 13,18

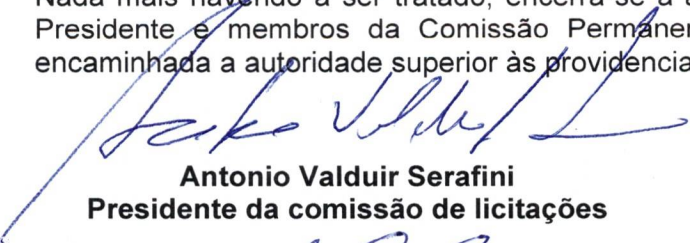
Grupo 7 – complemento

Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal

Cod.	Alimentos	Quantidade (KG)	Valor unitário
6420	Nozes descascadas	28	R\$ 41,33

Os produtos deveram ser entregues conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a ata de Chamada Pública que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes, e será encaminhada a autoridade superior às providencias cabíveis.


Antonio Valduir Serafini
Presidente da comissão de licitações


Tiago Custin Nesi
Membro Da CPL


Jozinei Dos Santos
Membro da CPL


Cooperativa Da Agricultura Familiar do
Sudoeste Do Paraná

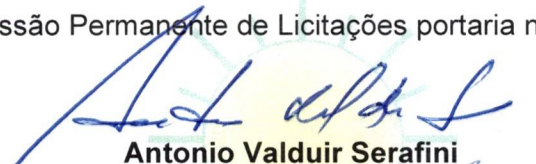


TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2020

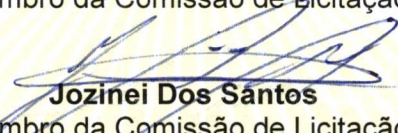
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24**, caput, da Lei 8666/93 c/c com o § 1º do artigo 14 da lei 11.947/2009, que reconhece a dispensa de licitação para a **Chamada Pública n.º 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, n.º 26/2013 e n.º 04/2015.** .

Manfrinópolis, em 08/04/2020 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3034/2020.


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000090

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, para o período de dez meses.

Parecer Jurídico. Chamada Pública.

I - DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhada pelo Sr. Antonio Valduir Serafini, presidente da Comissão Permanente de Licitação, sobre a realização de chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, de acordo com o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, e nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) vem os autos do processo em epígrafe a esta Procuradoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de Chamada Pública nº 001/2020.

Constata-se estar o respectivo processo atendendo a todas as exigências da lei referida, igualmente se verifica a existência de crédito orçamentário para cobertura desta. Apenso edital de Chamada Pública nº 001/2020, com respectivos anexos, para análise e parecer deste setor jurídico.

É o breve relato. Passo à fundamentação.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública, via de regra, e, no teor do procedimento no art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 - e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000091

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo. *verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Coube à Lei de Licitações disciplinar as emanções constitucionais supra, na qual se observam as modalidade em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

No presente caso, o instrumento de Chamamento Público tem como objetivo selecionar propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação escolar, na forma constante do Edital da Chamada Pública nº 001/2020.

O que se busca, na realidade, com a realização da chamada pública, é a ampla efetividade e eficiência na execução do objeto pretendido pela Administração pública, sempre de forma bastante transparente, evitando-se, assim, o direcionamento na escolha do conveniente.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 - e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000092

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Outro assim considera-se oportuno realçar os requisitos mínimos de edital de chamamento, a saber:

O edital de Chamada Pública, deverá conter, no preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome do órgão concedente, a fundamentação legal, o local, dia e hora para recebimento da documentação da proposta, e indicará, no mínimo, o que segue:

I – o objeto a ser contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;

II – classificação orçamentária e limite de recursos;

III – prazos;

IV – caracterização da proposta, dispondo, além de outras informações, das despesas que serão admissíveis para serem executadas no âmbito do instrumento;

V – condições para celebração dos recursos do instrumento;

VII – sanções para o caso de inadimplemento;

VIII – condições para participação na chamada pública e forma de apresentação das propostas;

IX – os critérios objetivos para seleção da entidade executora; e

X – outras indicações específicas ou peculiares do chamamento público.

Ainda, quanto ao item de julgamento, cumpre lembrar acerca dos apontamentos descritos no § 1º do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, aplicável à espécie, de forma a não restringir o caráter competitivo aos interessados.

Inclusive, a Chamada Pública é um procedimento específico de dispensa de procedimento licitatório, ou seja, não é uma modalidade de licitação.

Porém, como qualificar juridicamente esta dispensa, disposta no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, visto que

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail:

manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000093

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

não está previsto na lei geral (arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93) a possibilidade de dispensa tendo por justificativa a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

Buscando dar completude ao ordenamento jurídico, encontramos na própria Constituição a solução para a possível lacuna jurídica.

Como destaca Di Pietro (2014, p. 394), o inciso XXI, ao determinar a obrigatoriedade de procedimento licitatório, faz ressalva para “os casos especificados na legislação”. Ou seja, abre a possibilidade da dispensa de licitação através de uma lei ordinária.

Neste sentido a própria Lei nº 11.947/2009 é que permite a dispensa de licitação. Ainda que esta modalidade de dispensa não esteja prevista na legislação específica, está legalmente prevista em legislação extravagante e regulamentada atualmente através da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, recente alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, em razão do quanto articulado, o parecer desta Procuradoria Jurídica guarda conformidade com a legislação em vigor, especialmente a que rege as licitações e contratos administrativos, motivo pelo qual se opina **FAVORÁVEL** pela realização da **CHAMADA PÚBLICA**, para empresas pessoa física ou jurídica da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, seguindo a todos os procedimentos recomendados pela Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-PR, 06 de abril de 2020.


AMILTON DE ALMEIDA
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000094

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo dispensa N° 6/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2020 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, em favor da empresa conforme abaixo;

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Abóbora cabotiá Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	134,00	5,67	759,78
1	2	Abobrinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	64,00	2,89	184,96
1	3	Acelga Apresentando textura macia, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação	KG	53,00	4,36	231,08
1	4	Alface, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	359,00	5,38	1.931,42
1	5	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	KG	641,00	2,55	1.634,55
1	6	Banana prata, Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	641,00	3,42	2.192,22
1	7	Batata doce apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	134,00	3,06	410,04
1	8	Bolacha caseira fubá – embalagem de 500g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.	KG	80,00	21,75	1.740,00
1	9	Bolacha caseira maisena – embalagem de 500g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.	KG	80,00	22,40	1.792,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000095

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	10	Bolacha caseira, Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 500g.	KG	107,00	19,50	2.086,50
1	11	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	23,00	8,79	202,17
1	12	Doce de frutas, Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g. entrega mensal	UNID	32,00	11,59	370,88
1	13	Laranja. Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	320,00	2,90	928,00
1	14	Limão Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	128,00	3,40	435,20
1	15	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	154,00	4,24	652,96
1	16	Melado de cana Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas.	KG	67,00	8,93	598,31
1	17	Milho verde em espiga descascada, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	392,00	4,45	1.744,40
1	18	Morango Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	250,00	19,08	4.770,00
1	19	Morgote/ mexirica /bergamota Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	160,00	4,21	673,60
1	20	Nozes descascadas Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal	KG	28,00	41,33	1.157,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000096

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	21	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Entrega mensal	KG	485,00	12,06	5.849,10
1	22	PEPINO Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	48,00	3,39	162,72
1	23	Pêssego Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	64,00	4,92	314,88
1	24	Poncã Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	160,00	5,71	913,60
1	25	Salsinha, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	23,00	11,33	260,59
1	26	Suco de uva integral Suco integral de uva. Suco derivado da uva, embalagem sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem vidro contendo 1 litro.	LT	641,00	13,18	8.448,38
1	27	VAGEM Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	32,00	7,49	239,68
TOTAL						40.684,26

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2020 datada de 07/04/2020. As entregas do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2020.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1692 Pág.: 3A

Data: 16 / 04 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1990 Pág.: 362

Data: 15 / 04 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - Processo dispensa Nº 6/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2020 referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em favor da empresa conforme abaixo:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ

Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	KG	134,00	5,67	759,78
1	2	KG	84,00	2,89	184,96
1	3	KG	53,00	4,36	231,08
1	4	KG	359,00	5,38	1.931,42
1	5	KG	641,00	2,55	1.634,55
1	6	KG	641,00	3,42	2.192,22
1	7	KG	134,00	3,06	410,04
1	8	KG	80,00	21,75	1.740,00
1	9	KG	80,00	22,40	1.792,00
1	10	KG	107,00	19,50	2.086,50
1	11	KG	23,00	8,79	202,17
1	12	UNID	32,00	11,59	370,88
1	13	KG	320,00	2,90	928,00
1	14	KG	128,00	3,40	435,20
1	15	KG	154,00	4,24	652,96
1	16	KG	67,00	8,93	598,31
1	17	KG	392,00	4,45	1.744,40
1	18	KG	250,00	19,08	4.770,00
1	19	KG	160,00	4,21	673,60
1	20	KG	28,00	41,33	1.157,24
1	21	KG	485,00	12,06	5.849,10
1	22	KG	48,00	3,39	162,72
1	23	KG	64,00	4,92	314,88
1	24	KG	160,00	5,71	913,60
1	25	KG	23,00	11,33	260,59
1	26	LT	641,00	13,18	8.448,38
1	27	KG	32,00	7,49	239,68
TOTAL					40.684,26

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2020 datada de 07/04/2020. As entregas do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2020.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

CONTRATO: Nº 101/2019.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 91.722,45 (noventa e um mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 23 de Julho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO Nº 022/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 04 de Maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 15 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 021/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 04 de Maio de 2020, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de suplementos alimentares para dispensação a pacientes do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 14 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 032/2020 - Contrato Nº. 41/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
 Valor: 0,00 (zero)
 Vigência: Início: 15/04/2020 Término: 14/04/2021
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2019
 Recursos: Dotação
 Objeto: Contratação de empresa visando a Aquisição de passagens de Flor da Serra do Sul à Curitiba e retorno para pessoas que necessitam de atendimento ou encaminhamento médico junto a Hospitais e Clínicas a fim de se submeterem a tratamentos médicos especializados.
 Flor da Serra do Sul, 15 de Abril de 2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 023/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 16h00min (dezesseis) horas, do dia 04 de Maio de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de equipamento de informática, utilizando recursos do Termo de Compromisso PAR nº 201801858-5 MEC/FNDE, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 15 de Abril de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
LEI Nº 1.005, de 12 de fevereiro de 2020.

"DISPÕEM SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A RENÚNCIA E CANCELAMENTO DE SERVIDÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
 Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar e efetuar o cancelamento da servidão perpétua do imóvel abaixo descrito e desincorporá-lo do Patrimônio Municipal.

L.R.34.737 - servidão perpétua de nº 01727, lavrada aos 24.03.2008, no livro nº098, às fls. 027 e 028, do Tabelionato da cidade e comarca de Campo Erê/SC, de área de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), referente a parte do imóvel inscrito sob a matrícula nº 4.737 CRI de Campo Erê, que pertencem aos Sr. João Cossa e Sra. Natalina Ansileiro Cossa, residentes no município de Saltinho - SC.

Art. 2º. As despesas para cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta do orçamento em vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho - SC,

12 de fevereiro de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

LEI Nº 1.007/2020, de 11 de março de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso de Bens Móveis à Associações de Agricultores e da outras providências. O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de Concessão com a associação e objeto abaixo exposto, da seguinte forma:

I. A Associação de Agricultores da Patrulha Agrícola do Rio Pesqueiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.406.124/0001-08, o bem, 01 (um) trator de pneus, modelo TL85E, marca New Holland, Chassi: HCCZTL85CHC157068, usado, inscrito no patrimônio sob o nº 6166.

Art. 2º O prazo de vigência do referido contrato será de até 5 (cinco) anos, de forma gratuita, a contar da publicação do contrato de concessão de uso, podendo o mesmo ser rescindido antes de tal data por motivo de interesse público.

Art. 3º Os deveres e obrigações de ambas as partes deverão ser descritas no referido contrato de concessão de uso.

Art. 4º Os responsáveis pela cessão deverão zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responderem penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 5º Todas as despesas de manutenção e reposição de peças correrão por conta da CONCESSIONÁRIA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Saltinho - SC, aos 11 de março de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO - Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHOLZ - Sec. da Adm. e Faz.

Registrado e Publicado na data supra

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

LEI Nº 1.008/2020, de 11 de Março de 2020.

RATIFICA A 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de intenções, do Consórcio público denominado de CONSORCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, firmado entre este município e o consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 792/2013.

Art. 2º. O texto consolidado do protocolo de intenções, está publicado nas páginas nº 2982/2996 da edição nº 3004 do Diário oficial dos municípios de Santa Catarina - DOM/SC (Edição de 16 de Dezembro de 2019, disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1576525173_edicao_3004_assinada.pdf).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 11 de Março de 2020.

DEONIR LUIZ FERRONATTO - Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHOLZ - Sec. da Adm. e Faz.

Registrado e Publicado na data supra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 93, DE 14 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA - Concede Férias para a Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para a Servidora Pública Municipal JANETE NUNES RIVA (195), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", a partir do dia 22 de abril de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 01.04.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,

Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de

abril do ano de dois mil e vinte,

55º ano de Emancipação.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito



A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Abril de 2020.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
05	BLOCO 14X19X39	Und	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
06	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10 CM	Und	200	R\$ 58,75	R\$ 11.750,00

Valor total: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Induspaver Industria e Comércio LTDA

EDUARDO GAI

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:2CE89CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 06-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo dispensa Nº 6/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3054/2020 resolve:

Com fundamentação no disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2020 referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, em favor da empresa conforme abaixo;

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	KG	134,00	5,67	759,78
1	2	KG	64,00	2,89	184,96
1	3	KG	53,00	4,36	231,08
1	4	KG	359,00	5,38	1.931,42
1	5	KG	641,00	2,55	1.634,55
1	6	KG	641,00	3,42	2.192,22
1	7	KG	134,00	3,06	410,04
1	8	KG	80,00	21,75	1.740,00
1	9	KG	80,00	22,40	1.792,00
1	10	KG	107,00	19,50	2.086,50
1	11	KG	23,00	8,79	202,17
1	12	UNID	32,00	11,59	370,88
1	13	KG	320,00	2,90	928,00
1	14	KG	128,00	3,40	435,20
1	15	KG	154,00	4,24	652,96
1	16	KG	67,00	8,93	598,31
1	17	KG	392,00	4,45	1.744,40
1	18	KG	250,00	19,08	4.770,00
1	19	KG	160,00	4,21	673,60
1	20	KG	28,00	41,33	1.157,24
1	21	KG	485,00	12,06	5.849,10
1	22	KG	48,00	3,39	162,72
1	23	KG	64,00	4,92	314,88
1	24	KG	160,00	5,71	913,60
1	25	KG	23,00	11,33	260,59
1	26	LT	641,00	13,18	8.448,38
1	27	KG	32,00	7,49	239,68
TOTAL					40.684,26

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2020 datada de 07/04/2020. As entregas do objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:5D750EC2

MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 39/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000099

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 26/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.123.856/0001-33, Com sede à RUA ALVARO ANATER, 137 - CEP: 85620000 - BAIRRO: SOL NASCENTE, Salgado Filho/PR, Neste ato representado pelo Sr ARNO PEDRO WEIPPERT, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 335.025.109-97, Residente e domiciliado na cidade de LINHA BANDEIRANTE, S/N - CEP: 85620000 - BAIRRO: INTERIOR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 6 /2020.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4644	Abóbora cabotiá Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	134,00	5,67	759,78
Lote 001	2	3872	Abobrinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	64,00	2,89	184,96
Lote 001	3	2131	Acelga Apresentando textura macia, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação	KG	53,00	4,36	231,08
Lote 001	4	1904	Alface, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	359,00	5,38	1.931,42
Lote 001	5	2133	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	KG	641,00	2,55	1.634,55
Lote 001	6	2132	Banana prata, Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	641,00	3,42	2.192,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000100

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lote 001	7	3870	Batata doce apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	134,00	3,06	410,04
Lote 001	8	1907	Bolacha caseira fubá – embalagem de 500g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.	KG	80,00	21,75	1.740,00
Lote 001	9	6419	Bolacha caseira maisena – embalagem de 500g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso, entrega semanal.	KG	80,00	22,40	1.792,00
Lote 001	10	2135	Bolacha caseira, Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 500g.	KG	107,00	19,50	2.086,50
Lote 001	11	3155	Cebolinha verde Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	23,00	8,79	202,17
Lote 001	12	2137	Doce de frutas, Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofos e bolores, embalado em pote plástico transparente, resistente e selado. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 400g. entrega mensal	UNID	32,00	11,59	370,88
Lote 001	13	99	Laranja. Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	320,00	2,90	928,00
Lote 001	14	94	Limão Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	128,00	3,40	435,20
Lote 001	15	2139	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom	KG	154,00	4,24	652,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE 0000101 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			estado de conservação.				
Lote 001	16	3874	Melado de cana Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas.	KG	67,00	8,93	598,31
Lote 001	17	3871	Milho verde em espiga descascada, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	392,00	4,45	1.744,40
Lote 001	18	3920	Morango Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	250,00	19,08	4.770,00
Lote 001	19	4641	Morgote/ mexirica /bergamota Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	160,00	4,21	673,60
Lote 001	20	6420	Nozes descascadas Textura pastosa, cor característica e uniforme, sem apresentar mofo e bolores, embalados em potes plásticos transparentes, resistentes e selados. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem contendo 500gramas, entrega mensal	KG	28,00	41,33	1.157,24
Lote 001	21	2140	Pão caseiro – unidade de 500 g ou individual de 50g Bem assados, com textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Entrega mensal	KG	485,00	12,06	5.849,10
Lote 001	22	4645	PEPINO Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	48,00	3,39	162,72
Lote 001	23	5500	Pêssego Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	64,00	4,92	314,88
Lote 001	24	4640	Poncã Ponto de maturação: madura, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragada,	KG	160,00	5,71	913,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000102

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal				
Lote 001	25	3156	Salsinha, Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	KG	23,00	11,33	260,59
Lote 001	26	139	Suco de uva integral Suco integral de uva. Suco derivado da uva, embalagem sem danificações, ou violação e deverá conter rotulagem com as seguintes informações: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no MAPA. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. Embalagem vidro contendo 1 litro	LT	641,00	13,18	8.448,38
Lote 001	27	4646	VAGEM Apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega quinzenal	KG	32,00	7,49	239,68
TOTAL							40.684,26

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º 6/2020 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000103

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

despesa		recurso		fonte
970	04.002.12.361.1201.2017	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1320	04.002.12.365.0401.2023	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	04.002.12.365.1201.2024	115	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **40.684,26 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em ***** dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **14/04/2020 à 13/04/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000104

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000105

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000106

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

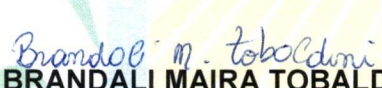
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

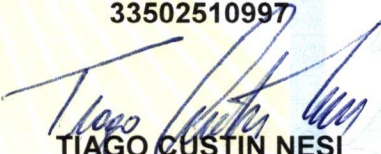
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 14/04/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ
ARNO PEDRO WEIPPERT
33502510997


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000107

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 6/2020.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33

VALOR CONTRATADO: 40.684,26 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

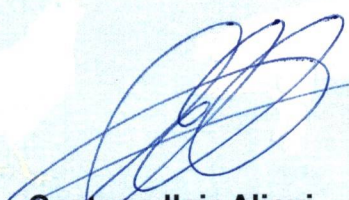
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1692 Pág.: 2A
Data: 16 / 04 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1990 Pág.: 121
Data: 15 / 04 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº91, DE 14 DE ABRIL DE 2020**SÚMULA** - Concede **Licença Prêmio** para Servidoras Públicas Municipais de Salgado Filho e dá outras providências.**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com os requerimentos apresentados, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER para as Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, **Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias**, a partir do dia 15 de abril de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Edemara Halmann	1016	Professora de Educação Infantil	08.01.2015 a 08.01.2020
Eliane Sugari	1038	Professora de Educação Infantil	10.02.2001 a 10.02.2016

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.**
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PORTARIA Nº 94, DE 14 DE ABRIL DE 2020**SÚMULA** - Concede Férias para a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,**Artigo 1º - CONCEDER** férias de 20 (vinte) dias, para a Servidora Pública Municipal NARA MORANDO (973), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nivel/Referência CC-06, a partir do dia 22 de abril de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 03.03.2018 a 02.03.2019.**Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.**
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PORTARIA Nº 96, DE 15 DE ABRIL DE 2020**SÚMULA** - Concede Férias para a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE,**Artigo 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal MARISONIA THOMAS (1155), ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", a partir do dia 22 de abril de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2018 a 08.03.2019. **Artigo 2º** - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.**
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PORTARIA Nº. 98, DE 15 DE ABRIL DE 2020**SÚMULA** - Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que abaixo especifica.**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, **férias de 10 (dez) dias**, a partir de 22 de abril de 2020, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Francieli Tafare	1196	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	01.02.2019 a 31.01.2020
Mareli Porfírio	1212	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	01.11.2018 a 31.10.2019
Zanete de Arruda Gonçalves	949	Gari	01.11.2018 a 31.10.2019

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.**
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.359,34 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2020 conforme Pregão nº 27 e Contrato original nº 50/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 14/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2020. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 6/2020. - CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33 - VALOR CONTRATADO: 40.684,26 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CHIARADIA E SIBARDELOTTO LTDA. CNPJ Nº 13.004.480/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 07.04.2020 até 06.10.2020.

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	0270	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 07 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ACASA

CNPJ Nº 21.748.408/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 03/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar a vigência e o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, ou seja, de 09.04.2020 até 08/12/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2050	08.002.08.243.0110.2047	000	3.1.50.43.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020O Município de Pranchita torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364 em Pranchita, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Objeto: Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares; Local do objeto: Estrada rural linha São Roque; Quantidade e Unidade de medida: 27.500,00m²; Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial, acessado em www.pranchita.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Fone (46)3540-1122.

Pranchita/Pr, 15 de abril de 2020. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços gráficos para atendimento da Atenção Primária em Saúde (APS), na Unidade Básica de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 04/05/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/05/2020. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de abril de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições aos funcionários da saúde durante a Pandemia de Corona vírus.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 05/05/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/05/2020. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de abril de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para desenvolvimento das atividades do SCFV e PAIF, no Centro Comunitário de XV de Novembro e demais atividades do SUAS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 06/05/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 06/05/2020. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de abril de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragens (ensiladeira) e uma carreta forrageira basculante novas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 07/05/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 07/05/2020. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de abril de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **INOVA TRUCK LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.184.214/0001-93, com endereço na RUA PERIMETRAL TRANCEDO NEVES, 16, JARDIM HORIZONTE, CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora **ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI**, inscrita no CPF sob o nº. 053.225.039-78, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

LOTE 1:

Item: 08

Descrição: CERTIFICAÇÃO INMETRO - valor inclui selagem, ensaio metrológico e emissão do certificado de dois anos.

Unidade: SER

Valor Unitário homologado: R\$288,30

Valor Unitário reequilibrado: R\$418,72

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 19 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI

Inova Truck LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:87972079

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 893873/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

RESULTADO: FRUSTRADA

MOTIVO: No dia 30 de Março de 2020 às 09:00 realizou-se o Pregão Eletrônico nº 020/2020, porém todas as empresas classificadas foram inabilitadas, após análise da Procuradoria Jurídica através do Parecer Jurídico nº135/2020 a licitação foi declarada frustrada.

Mandirituba, 14 de Abril de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:68FFB2E9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.359,34(Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/10/2020 conforme Pregão nº 27 e Contrato original nº 502019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/04/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DC676AF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 26-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 26 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 6/2020.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ. CNPJ: 12.123.856/0001-33

VALOR CONTRATADO: 40.684,26 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/04/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:E5A7EAE7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 38/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 38/2020
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISICÃO Nº 15/2020



Memorando

Dispensa nº 06/2020

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 06/2020 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 110 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95